

tais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A obtenção, pelos candidatos de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final;

15.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas:

a) para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente da caracterizadora do posto de trabalho em causa:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

b) para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da portaria mencionada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança bem como publicitada no sítio (<http://www.ipb.pt>) e em caso de necessidade legal na 2.ª série do *Diário da República*.

20 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), na página eletrónica, e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — Remuneração: na sequência do procedimento concursal irá ser proposta ao candidato selecionado a primeira posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde a RMMG (remuneração mínima mensal garantida) em vigor, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, que nos diz que por cada 10 postos de trabalho a concurso é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência que tenham sido aprovados nos métodos de seleção.

23 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Composição do júri:

Presidente: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança e dos Serviços de Ação Social.

Vogal efetivo: Anabela Carvalho Pimentel Rolo, técnica superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogal efetivo: Maria de Fátima Sobrinho Teixeira Simões, técnica superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança;

25 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

19-05-2015. — A Administradora dos SAS-IPB, *Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo*.

208660061



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

Declaração de retificação n.º 3/2015/A

É retificado o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem sob o n.º 29/2015/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2015.

No ponto 10, onde se lê:

«Condições de admissão: só poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, no âmbito do n.º 4 artigo 30 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.»

deve ler-se:

«Condições de admissão: Podem ser admitidos ao procedimento concursal trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.»

18 de maio de 2015. — A Presidente do Júri, *Eunice Margarida Coelho de Lima*.

208650633